



SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

I – ASSUNTO

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA

II – TABELA DE PRAZOS DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL

INFORMAÇÕES SOBRE “RGF” DISPONÍVEIS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA - Item de informação previsto no RANKING CNJ -					
ITEM DE INFORMAÇÃO	LINK PARA ACESSO	PERIODICIDADE	PRAZO DE ENVIO PARA A SCI	PRAZO DE PUBLICAÇÃO	BASE LEGAL
Relatório de Gestão Fiscal	http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/gestao-fiscal/	Quadrimestral	até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre	até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre	Lei Complementar Federal Nº 101/2000

Nota: buscando o cumprimento integral dos itens de informação do Ranking da Transparência, faz-se necessário consultar as orientações dispostas no Glossário, anualmente divulgado pelo CNJ, o qual estabelece os critérios para atendimento utilizados no momento da avaliação.

III – PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO 1 – Emite o RGF (Prazo: até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre).

1.1- SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO, ANÁLISE CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL

1.1.2- Emite quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), na forma prescrita pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Manual de



SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

Demonstrativos Fiscais¹, observados os prazos, ainda que a informação da Receita Corrente Líquida não tiver sido encaminhada pelo Poder Executivo:

Quadrimestre	Período de Apuração	Prazo de Elaboração pela Seção
1º	de janeiro a abril	até o dia 16 de maio
2º	de maio a agosto	até o dia 16 de setembro
3º	de setembro a dezembro	até o dia 16 de janeiro

1.2- COORDENADOR DE CONTABILIDADE (Prazo: 02 dias úteis).

1.2.1 - Analisa se o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) atende a legislação vigente.

a) Caso NÃO ESTEJA emitido adequadamente, encaminha o processo para a Seção de Escrituração, Análise Contábil e Acompanhamento Patrimonial para a adequação;

b) Caso ESTEJA emitido adequadamente, valida os relatórios e encaminha para análise da Secretaria de Controle Interno;

c) Após publicação no Diário da Justiça encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCE/ES e enviar ao SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro/STN o RGF e o atestado de adimplência.

PROCEDIMENTO 2 – Realiza a análise do RGF, publica o relatório no Portal Transparência e instrui os autos- prazo: 02 dias úteis

2- SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO. (Prazo: 02 dias úteis)

2.1- Realiza apuração do RGF com base nos dados enviados pela Coordenadoria de Contabilidade e pelo Sigefes, e confronta com o RGF

¹ **Anexos:** I- Demonstrativo da Despesa com Pessoal, V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, VI- Demonstrativo dos Restos a Pagar e VII- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. (Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), parte IV).



Divulgação: 03/12/2012
Data da Aprovação: 03/12/2012
Data da última versão: 23/11/2021

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

recebido. Havendo divergência, notifica via email a Coordenadoria de Contabilidade para verificação da necessidade de ajustes.

2.2- Não havendo divergências nas apurações, cientifica via email a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, para assinatura, elaboração do RGF junto ao SICONFI, publicação no Diário da Justiça e encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

Nota: A Secretaria de Finanças e Execução deverá encaminhar ao Diário Oficial o arquivo assinado por todos os responsáveis pelo Relatório. Outra cópia deste arquivo deverá ser enviada à Secretaria de Controle Interno para a publicação no Portal do Poder Judiciário, em PDF e ODS.

2.3 - Providencia a publicação na Seção Transparência do Portal do Poder Judiciário do Estado do Espírito (PJES).

2.4- Emite Relatório à Presidência da situação encontrada.

Notas:

1- O Relatório à Presidência deverá conter a instrução para a juntada aos autos da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal no Diário da Justiça e o protocolo de entrega ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) do Formulário I.

2- As informações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverão ser enviadas ao TCE/ES tempestivamente através do sistema, no prazo de **até 35 (cinco) dias**² após o encerramento do quadrimestre, devendo a via protocolada ser juntada ao processo.

3- **Prazo de Divulgação**³: até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre⁴.

PROCEDIMENTO 3 – Publica o RGF no Diário da Justiça - prazo: 02 dias úteis

² Resolução 162/2001 (TCE/ES) Art. 3º - Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão encaminhar, ao Tribunal de Contas, cópia do Relatório de Gestão Fiscal na forma e condições estabelecidas nos artigos 54 e 55 da LRF, até 35 dias após o encerramento do período a que corresponder.

³ Lei Complementar Federal nº 101/2000, Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal. Art. 55, § 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

⁴ Lei Federal nº 10.028/2000, art. 5º, inciso I, §1º (Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei; § 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal).



Divulgação: 03/12/2012
Data da Aprovação: 03/12/2012
Data da última versão: 23/11/2021

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

NORMA DE PROCEDIMENTOS – Nº 03.11 - ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

3.1– SEÇÃO DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO.

3.1.1- Recebe o arquivo e publica a informação no Diário da Justiça.

3.1.2- Cientifica por e-mail à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e à Secretaria de Controle Interno sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Data de vigência: a partir da data de publicação.

NORMA DE PROCEDIMENTO: elaborada em agosto/2012, pela Secretaria de Controle Interno, com apoio da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e da Secretaria Judiciária.

REVISÃO nº 001: maio de 2018, em razão do Relatório de Acompanhamento nº 04/2016 – Portal Transparência.

REVISÃO nº 002: Novembro de 2021, conforme processo SEI nº 7004506-66.2021.8.08.0000.